

Royalties

- **Fundamento legal:** § 1º do Art. 20 da Constituição Federal:
 - “§ 1º - É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”.

Conceitos

Royalties do Petróleo:

Constituem compensações financeiras previstas em lei, devidas aos entes federativos pelos concessionários que exploram e produzem petróleo ou gás natural.

A Lei nº 7.525 de 22/07/1986 determina que os Royalties do Petróleo devem ser pagos a Municípios divididos em 3 áreas geoeconômicas:

Zona de Produção Principal	Zona de Produção Secundária	Zona Limítrofe à de Produção Principal
O <u>Município confrontante</u> e os Municípios onde estiverem localizadas 3 ou mais instalações de petróleo e gás natural. instalações de apoio à exploração, produção e ao escoamento	Os Municípios atravessados por oleodutos ou gasodutos	Os Municípios contíguos aos da Zona de Produção Principal, bem como os Municípios que sofram as conseqüências sociais ou econômicas da produção ou exploração do petróleo ou do gás natural

Decreto nº 93.189, 29/08/1986:

- Define o conceito de plataforma continental;
- Introduce o conceito de Linhas de Base Retas onde o litoral Apresentar reentrâncias e saliências.

Royalties – Vigência (I)

- Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Destinatário	Até 5% - blocos em terra		Até 5% - blocos em plataforma continental	
	Divisão	Alíquota Efetiva	Divisão	Alíquota Efetiva
Estados Produtores ou confrontantes	70,0%	3,50%	30,0%	1,50%
Municípios Produtores ou confrontantes	20,0%	1,00%	30,0%	1,50%
Municípios onde se localizarem instalações de embarque ou desembarque	10,0%	0,50%	10,0%	0,50%
Fundo Especial	0,0%	0,00%	10,0%	0,50%
União	0,0%	0,00%	20,0%	1,00%
MCT	0,0%	0,00%	0,0%	0,00%
Comando da Marinha	0,0%	0,00%	20,0%	1,00%

Royalties – Vigência (I)

- Lei nº 9.478, de 28 de dezembro de 1997

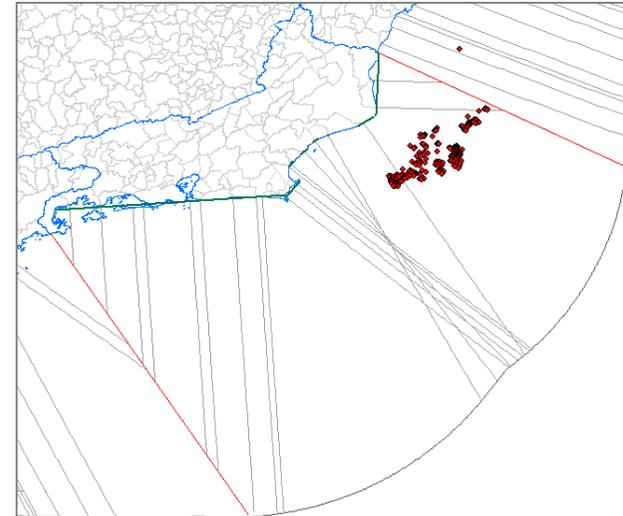
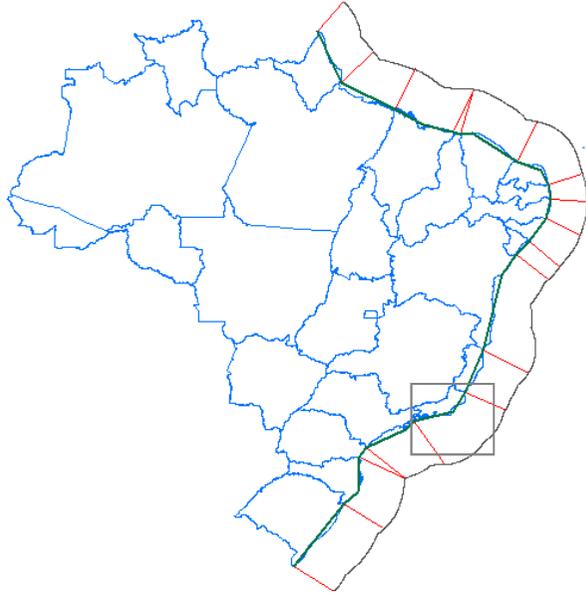
Destinatário	Entre 5% e 10% - terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres		Entre 5% e 10% - plataforma continental	
	Divisão	Alíquota Efetiva	Divisão	Alíquota Efetiva
Estados Produtores ou confrontantes	52,5%	2,63%	22,50%	1,13%
Municípios Produtores ou confrontantes	15,0%	0,75%	22,50%	1,13%
Municípios onde se localizarem instalações de embarque ou desembarque	7,5%	0,38%	7,50%	0,38%
Fundo Especial	0,0%	0,00%	7,50%	0,38%
União (*)	25,0%	1,25%	40,00%	2,00%
MCT	25,0%	1,25%	25,00%	1,25%
Comando da Marinha	0,0%	0,00%	15,00%	0,75%

(*) – A parcela da União em concessões na área do Pré-Sal é destinada ao Fundo Social

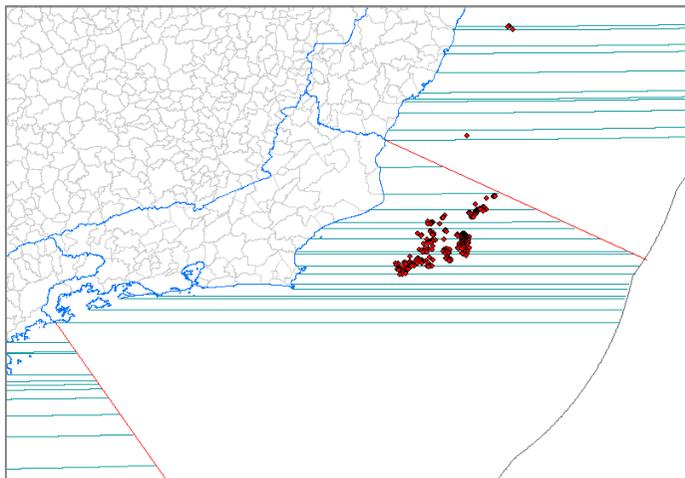
Participação Especial

- Artigo 50 da Lei nº 9.478/1997
 - União: 50%
 - 40% para o MME
 - 10% para o MMA
 - A parcela da União em concessões na área do Pré-Sal é destinada ao Fundo Social
 - Estados produtores/confrontantes: 40%
 - Municípios produtores/confrontantes: 10%

Critérios Geográficos da Legislação Atual



Critério das Ortogonais



Critério dos Paralelos

O Critério das ortogonais resulta em distribuição irregular dos recursos existentes na plataforma continental, de acordo com a linha de costa

O critério dos paralelos propicia uma distribuição mais uniforme entre todos os municípios da região, deixando distorções em relação aos municípios nos limites estaduais.

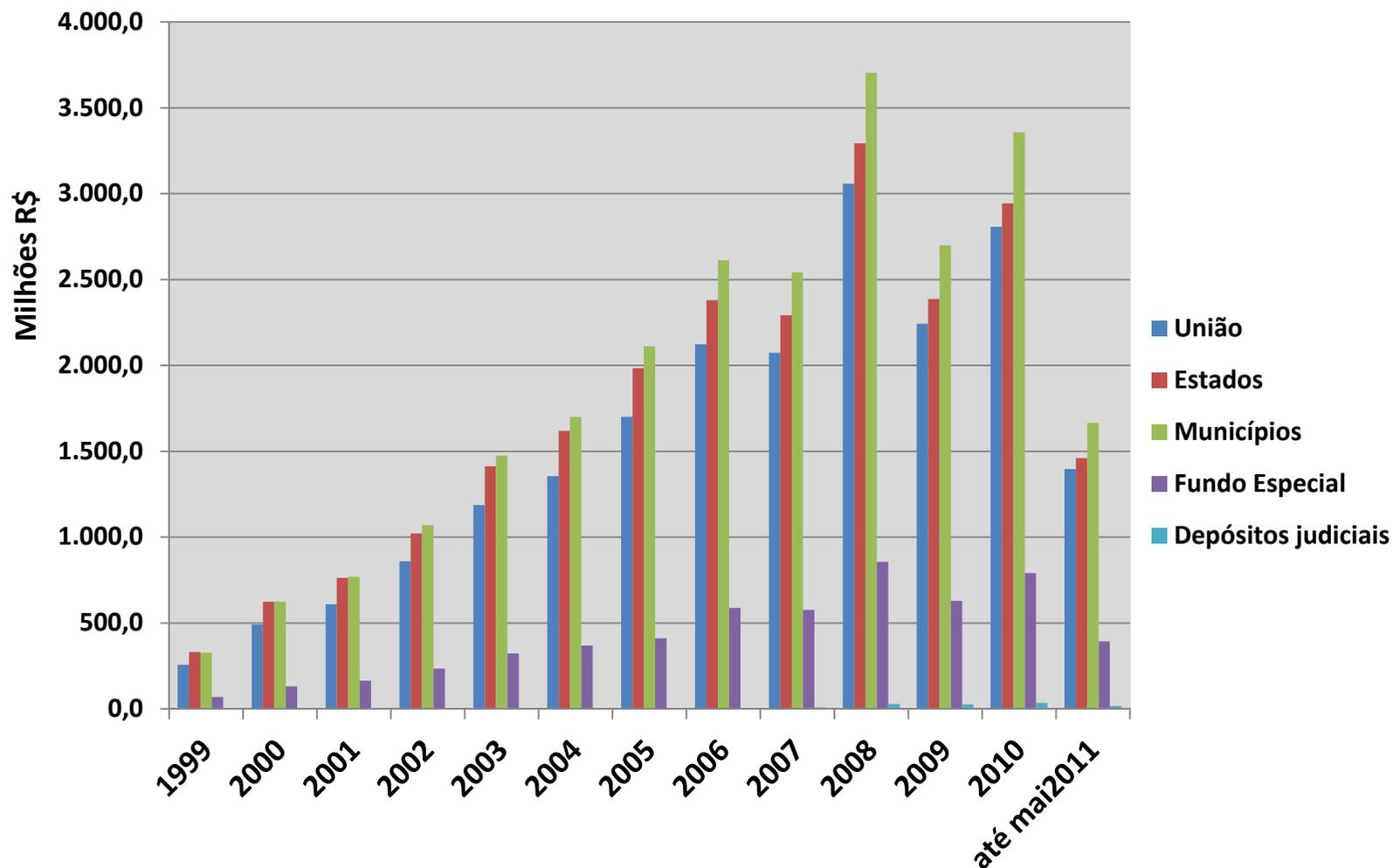
Royalties e PE entre 2005 e 2011

		Ano						
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	até mai2011
Royalties	União	1.699.782,7	2.122.725,1	2.073.696,3	3.056.866,2	2.242.947,2	2.807.075,8	1.396.722,9
	Estados	1.984.329,4	2.380.442,8	2.291.236,3	3.293.057,0	2.386.248,3	2.942.143,4	1.460.153,5
	Municípios	2.110.827,1	2.612.338,4	2.541.054,5	3.704.146,3	2.699.376,9	3.356.950,1	1.663.980,6
	FE	411.146,9	588.036,9	576.573,0	855.277,5	629.233,5	789.829,8	392.748,0
	depósitos judiciais	0,0	0,0	8.053,3	28.510,6	25.905,3	33.991,1	16.201,0
TOTAL Royalties		6.206.086,1	7.703.543,2	7.490.613,4	10.937.857,6	7.983.711,2	9.929.990,3	4.929.806,0
Participação Especial	União	3.482.564,4	4.419.995,4	3.588.766,5	5.855.394,7	4.226.404,9	5.835.005,5	2.901.534,0
	Estados	2.785.864,6	3.535.996,3	2.871.013,2	4.684.315,7	3.381.123,9	4.668.004,4	2.321.227,2
	Municípios	696.699,5	883.999,1	717.753,3	1.171.078,9	845.281,0	1.167.001,1	572.723,7
	depósitos judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.583,1
TOTAL PE		6.965.128,5	8.839.990,8	7.177.533,0	11.710.789,3	8.452.809,8	11.670.011,0	5.803.068,0
taxa ocupação		125.299,8	126.260,8	135.044,4	139.706,0	146.474,6	168.408,8	172.288,1
Bônus Assinatura		0,0	1.088.848,6	31.376,0	2.228.070,1	80.197,2	4.390,8	0,0
TOTAL GERAL		13.296.514,4	17.758.643,4	14.834.566,8	25.016.423,0	16.663.192,7	21.772.800,9	10.905.162,1

Valores em mil R\$

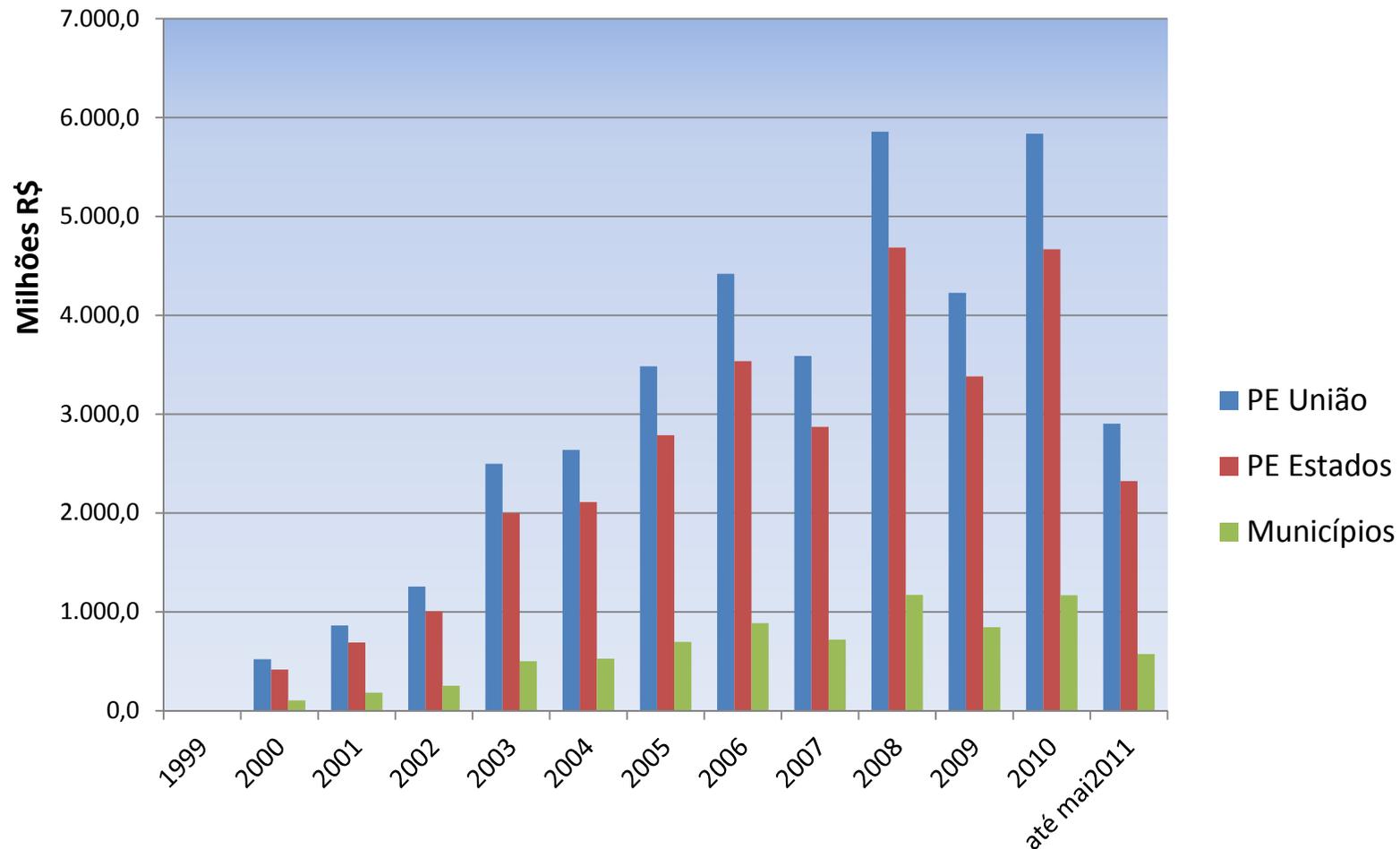
Fonte: ANP, jun/2011

Royalties entre 1999 e 2011



Fonte: ANP, jun/2011

Participação Especial entre 1999 e 2011



Fonte: ANP, jun/2011

Royalties na Lei nº 12.351/2010

- **O artigo 49** alterou os artigos 49 e 50 da Lei nº 9.478/97, que tratam da distribuição de royalties e PE, destinando os recursos da União relativos à produção de áreas concedidas na região do Pré-Sal ao Fundo Social
- **Artigo 64 foi vetado:** Ressalvada a participação da União, distribui os demais recursos à proporção de 50% para fundo especial dos estados e 50% para fundo especial de municípios
 - Pela proposta aprovada, a União deve compensar os estados e municípios que sofrerem redução de suas receitas

PL nº 8.051/2010

- Dispõe sobre os **royalties** devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas
- Apensado ao PL nº 1618/2003, que trata da distribuição dos recursos financeiros provenientes da compensação financeira pela exploração de petróleo ou gás natural na plataforma continental

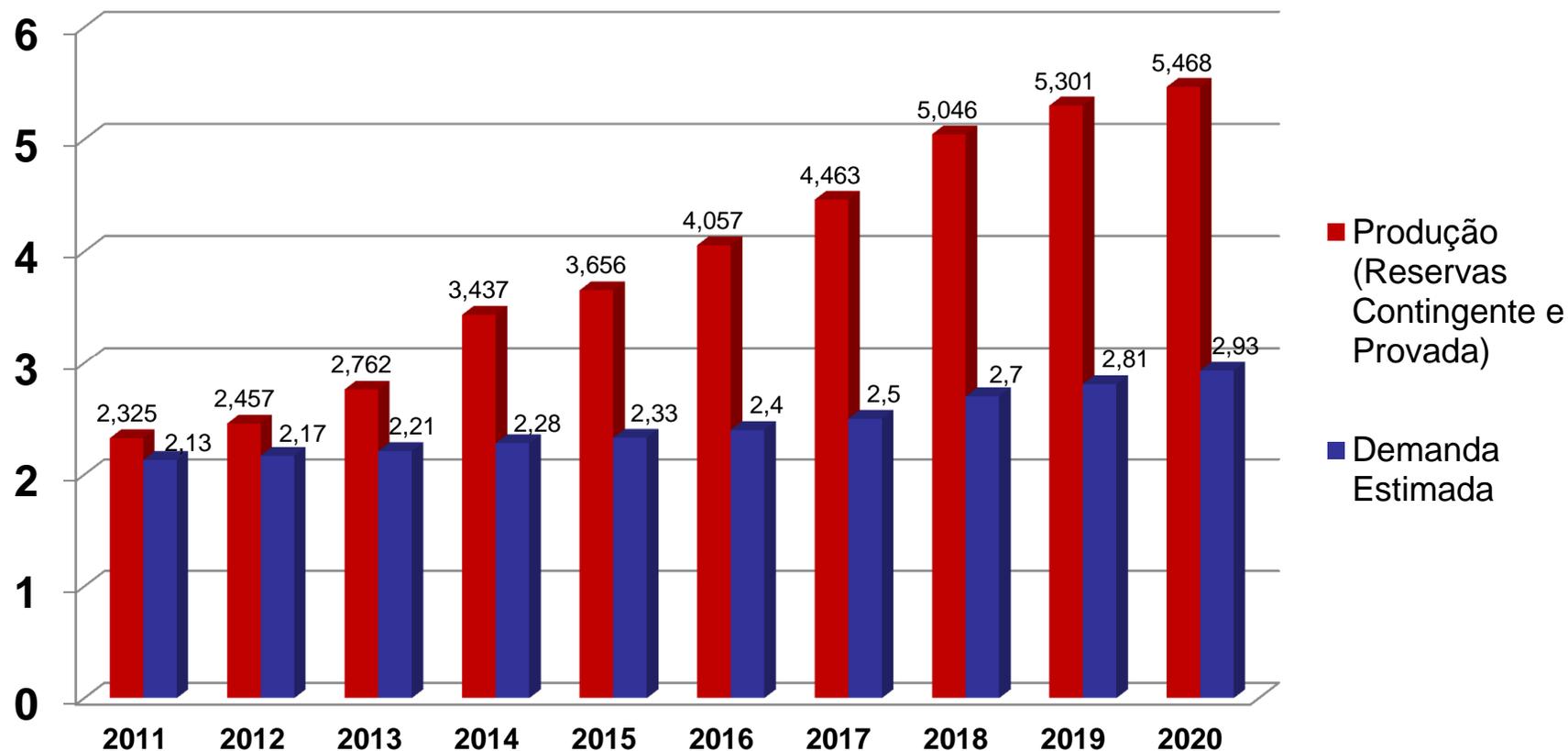
Royalties sobre o regime de partilha de produção conforme proposto no PL nº 8.051/2010

	Terra	Mar
Estados produtores	20%	25%
Municípios produtores	10%	6%
Municípios afetados	5%	3%
FE Estados não confr PS	25%	22%
FE Municípios	25%	22%
União - Fundo Social	15%	19%
Fundo Mitigação Clima		3%
TOTAL	100%	100%

Produção de Petróleo vs Demanda Derivados

Previsão nacional de produção anual de petróleo no período 2011-2020

Milhões de bbl/dia



Principais Derivados: GLP, Nafta, Gasolina, QAV, Diesel, Óleo Combustível e Coque.
2020, no prelo

Fonte: PDE